



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0008803-33.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROVISÃO E LOGÍSTICA DE EQUIPAMENTOS ELEITORAIS
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação . Serviços de manutenção de empilhadeiras. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Decisão nº 477 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 142 (1015272), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1015964), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta da empresa NIGRO EQUIPAMENTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.088.830/0001-31, objetivando a realização de serviços de manutenção corretiva para duas empilhadeiras, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência (0995773), **pelo valor total de R\$ 18.765,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente, em 22/02/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1017534** e o código CRC **47D0A037**.